Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Praça Tiradentes, 171 – CEP 39800-000 - Fone: (033) 522-2430

Resolução nº 733

Dispõe sobre julgamento de contas do Município de Teófilo Otoni, referente ao exercício financeiro de 1.992.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte ***Resolução:***

Art. 1º - Fica mantido o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às contas do Município de Teófilo Otoni-MG, exercício de 1.992.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 03 de setembro de 2.001.

Northon Neiva Diamantino
Presidente da C. Municipal

Elguita Starick Wnuc
1ª Secretária

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas